



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 694D

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Lei Complementar Nº 184, de 14 de Dezembro de 2022

Altera a redação do artigo 123, incisos I, II, IV e V, da Lei Complementar Nº 47, de 16 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o código de obras, posturas e edificações e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60, §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I, II, IV e V da Lei Complementar 47, de 16 de Dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 123. [...]”

I – Guardar distância mínima de 100m (cem metros) das divisas do terreno onde se localizará o posto revendedor de combustíveis, de torres de telecomunicações ou de

telefonia, estações elevatórias de abastecimento de água, clubes sociais e/ou esportivos, casas de espetáculos e diversões, abrigos para idosos, centros comunitários, cemitérios e hospitais;

II – Guardar distância mínima de 100m (cem metros) das divisas do terreno onde se localizará o posto revendedor de combustíveis, das testadas frontais de estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo graus, de templos religiosos, de delegacias de polícia e de creches;

[...]

IV – Guardar distância mínima de 100m (cem metros) de raio das divisas do terreno onde se localizará o posto revendedor de combustíveis de estádios esportivos, dos quartéis (Exército, Marinha e Aeronáutica, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros), inclusive de suas áreas de treinamentos e segurança, de subestações abaixadoras de energia elétrica, de mercadinhos, de supermercados, de atacados de alimentos, de centrais de abastecimentos e de distribuição de gêneros alimentícios e seus congêneres (Cobal, Ceasa, Atacarejo, etc.);

V - Guardar distância mínima de 100m (cem metros) de raio de, das divisas do terreno onde se localizará o posto revendedor de combustíveis, de locais que abriguem penitenciárias ou cadeias públicas, o terminal rodoviário de Mossoró, de estabelecimentos de ensino de terceiro grau e de mercados públicos.

§ 1º. Os estabelecimentos e usos citados nos incisos acima deverão também obedecer às respectivas distâncias para as divisas do terreno onde se localizam os postos de combustíveis, em sua implantação quando o posto já esteja implantado na região;

§ 2º. O disposto no inciso IV deste artigo não se aplica às conveniências dos postos de combustíveis.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.710, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 3.324.725,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 3.324.725,00 (três milhões trezentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO

R\$ 3.324.725,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 Despesa: 105 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 824.725,00
Unidade Gestora: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.6 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
 Despesa: 1345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 2.500.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO

R\$ 3.324.725,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO
 Despesa: 146 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 469.000,00
Ação: 2.90 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA
 Despesa: 166 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 235.000,00
 Despesa: 168 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 48.725,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 36 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 2.542 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO
 Despesa: 225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 72.000,00
Unidade Gestora: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
Órgão: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
Unidade: 17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 74 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ
Ação: 2.853 - CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA
 Despesa: 1743 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 200.000,00
Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 31 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA

Ação: 2.672 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Despesa: 1820 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 15000000 R\$ 2.000.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Ação: 2.675 - ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO

Despesa: 1796 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 15000000 R\$ 300.000,00

**PORTARIA Nº 2.047,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEMEJ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 67, caput e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 45, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mario Paz de Sousa Sampaio Barros, matrícula 0510548-1, Diretor Administrativo, para responder interinamente pela titularidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, considerando o período de gozo de férias do Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput compreenderá o período compreendido entre os dias 12 de dezembro de 2022 e 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Enquanto perdurar o período disposto no artigo anterior o referido servidor assume todas as responsabilidades e prerrogativas decorrentes do cargo.

Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 88,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 1.265.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 1.265.000,00

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.60 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

635 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 192.000,00
15001001

Total da Ação: R\$ 192.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 192.000,00

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 1.050.000,00
15001002

Total da Ação: R\$

1.050.000,00

2.78 - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

1718 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte: R\$ 8.000,00
15001002

Total da Ação: R\$ 8.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

1.058.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

2.629 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

335 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 15.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 15.000,00

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 1.265.000,00

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.60 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

631 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 192.000,00
15001001

Total da Ação: R\$ 192.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 192.000,00

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

1614 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 1.050.000,00
15001002

Total da Ação: R\$ 1.050.000,00

2.78 - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

206 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 8.000,00
15001002

Total da Ação: R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.058.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

2.629 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

338 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 15.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico Nº 20/2022 - SMS

Processo de Administrativo Nº 160/2022. Fica REAPRAZADA para o dia 27/12/2022, às 9h, a Sessão de Abertura, anteriormente marcada para o dia 23/12/2022 às 9h, do Pregão Eletrônico nº 20/2022 - SMS, cujo objeto é Locação de veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância Tipo B, para serviço de atendimento móvel de urgência do Município de Mossoró/RN.

Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2022

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.

Pregão Eletrônico Nº 24/2022 - SMS

Processo Administrativo nº 195/2022. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 24/2022 – SMS, cujo objeto é a Aquisição de pneus e câmaras de ar, visando manter os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Mossoró/RN, foi FRACASSADO.

Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2022

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A (AFIM)

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – AFIM

Processo de Despesa Nº 08/2022.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades do AFIM - Abatedouro Frigorífico Industrial de Mossoró S/A.

Adjudicado por Francisco das Chagas de Andrade - Pregoeiro em 07/12/2022

Homologado por Alexsandro Vasconcelos Valentim – Diretor-Gerente em 07/12/2022.

VALOR GLOBAL: 198.347,70

Empresa:

ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA (10.536.180/0001-84)

Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º REPUBLICAR a Portaria nº 002/2020 - GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró de 31 de janeiro de 2020, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 100118/2020 – TC, Notificação nº 001934/2022 – DAE) para CONCECER nos termos do art. 40, §1º, III, b e art. 201, §4º, ambos da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 1º, §1º da Lei nº 10.887/2004, a MARILENE CAVALCANTE DA SILVA, portadora do RG nº 330.470 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº xxx.040.284-xx, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U.B.S. - Vereador Laire Rosado, matrícula nº 0112577, vínculo I, referência 012, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE no valor de R\$ 1.189,50 (mil cento oitenta e nove reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Valor Médio Apurado: (294606,20/208)= R\$ 1.416,38

Valor para Base de Cálculo do Benefício: R\$ 1.416,38

Tempo de Contribuição: 9196 (25 anos, 02 meses e 11 dias)

Valor do Provento Apurado: R\$ 1.189,50

Valor do Provento: R\$ 1.189,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de janeiro de 2020.

Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR